



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PAVITER, COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rodovia BR 386, KM 26, Linha Vilinha, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 93.697.076/0001-07, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JULMIR ALESSI**, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 247.493.700-53, portador da cédula de identidade civil nº 6008728898, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório nº 226/2019 na modalidade Concorrência nº 06/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada da fluência do prazo, supressão de quantitativo de itens e inclusão de itens novos do Contrato Administrativo nº 16/2020, datado de 20 de janeiro de 2020 e termos aditivos da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para supressão de quantitativo de itens e inclusão de itens novos conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Itens novos	Supressão quantitativo de Itens	Supressão no valor original do contrato
RS 34.496,22	R\$ 65.457,67	RS 30.961,45

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a supressão no valor do contrato de **R\$ 30.961,45 (trinta mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO)** do contrato administrativo e **Clausula Segunda do Termo Aditivo III**, com a retomada da fluência do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal em exercício

Município Contratante

Testemunhas:

Franciele Pires: _____

CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

JULMIR ALESSI

Paviter, Comércio Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Contratada